

## EDITAL Nº 02/2024

### Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, **faz público que**, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com o art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo, foi aprovado o início de procedimento para elaboração do regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, na internet através do correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt), por correio postal, ou no edifício da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no Balcão Único do Município, devendo as sugestões para a elaboração do mencionado regulamento ser formuladas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-velho.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante o formulário próprio disponível no sítio institucional da internet do Município em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt), remetido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, para o endereço: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, ou através do endereço de correio eletrónico [geral@cm-montemorvelho.pt](mailto:geral@cm-montemorvelho.pt).

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 04 de janeiro de 2024

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



Diretora Municipal de Controlo Geral

(Delegação de competências nos termos do Despacho n.º 92-PR/2022)